



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo senhor Prefeito, **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Fiscais de Meio Ambiente, a serem lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo, conforme número de vagas, funções e vencimentos.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de **04 (quatro) fiscais de meio ambiente, sendo desse total, 2 (dois) cadastros de reserva**, para a pasta do meio ambiente, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da falta de servidores para referida função, conforme especificações adiante.

1.3. O referido processo terá vigência até doze (12) meses, podendo ser prorrogável por mais doze meses, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 057/2021, de 23 de abril de 2021 e Decreto nº 146/2021, de 18 de junho de 2021, que autorizou a contratação dos servidores.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório).

1.4.1. A avaliação curricular será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.4.2. Da análise do Currículo: Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior e cada título será considerado uma única vez.

1.5. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro I. E a Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do Quadro II, a seguir.

QUADRO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO
Fiscal de Meio Ambiente	02	02	40h	<p>1. ENSINO FUNDAMENTAL e/ou MEDIO COMPLETO, cursado por instituição credenciada pelo MEC.</p> <p>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria A e B.</p>	<p>Como Fiscal de Meio Ambiente, deverá executar as funções de fiscalizar de forma geral; orientar os contribuintes quanto a legislação ambiental em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; expedir autuações fiscais; expedir intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação; fazer autuações de irregularidades verificadas e multar se necessário; fiscalizar de forma geral pontos onde se encontra os fluxos de serviço quanto ao zelo do meio ambiente; fiscalizar os crimes ambientais; desempenhar tarefas semelhantes e/ou outras designadas conforme as atribuições da função; fiscalizar e zelar pelas UCs – Unidades de Conservação Ambiental do Município; funcionar dentro de sua área de atuação de acordo com atividades pertinentes as atribuições de seu</p>	R\$ 1.214,50

					<p>cargo e, fiscalizar todos os atos de fiscalização estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo chefe do Poder Executivo.</p> <p>Exercer também as atribuições e as atividades contidas na Lei Municipal nº. 09/2019, que cria o Código Municipal de Meio Ambiente e a todas as legislações correlatas</p>	
--	--	--	--	--	---	--

QUADRO II

- FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

➤ Critérios de seleção:

Análise curricular do candidato, o qual valerá de zero a dez pontos, sendo assim distribuído:

1 5,0 (cinco) pontos para candidato com Curso de Ensino Médio Completo.

2 2,0 (dois) pontos para candidato com Curso de Ensino Fundamental Completo.

3 1,0 (um) ponto para cursos técnicos/profissionalizantes diversos, com carga horária mínima de 40 horas, sendo 0,5 (cinco décimos) para cada curso com certificado concluído.

4 2,0 (dois) pontos para Declaração de experiência na área de atuação ou similar a esta, atestada pela Secretaria de Meio Ambiente ou por instituição ambiental similar, sendo 0,5 (cinco décimos) para cada declaração.

1.6. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

1.7. O vencimento a ser pago ao fiscal contratado será o igual aos demais cargos compatíveis a remuneração dos servidores efetivos, com fundamento na legislação municipal. Os pagamentos aos servidores contratados coincidirão com o calendário de pagamentos do Município.

1.8. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Piranhas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.4. Entregar o *Curriculum Vitae*, com os comprovantes exigidos no Quadro II **(TODOS AUTENTICADOS)**;

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação **(TODOS AUTENTICADOS)**, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.6. Cópia do comprovante de endereço;

2.7. Ter disponibilidade de horário para o cargo;

2.8. Os documentos necessários para a seleção deverão ser entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa o nome do Interessado, Função, Endereço, Telefone e e-mail. No ato da entrega não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.

2.9. Preencher a ficha de inscrição (ANEXO), anexá-la aos demais documentos exigidos e o currículo com os comprovantes, após, protocolar e entregar toda a documentação exigida na Prefeitura Municipal de Piranhas/GO, localizada na



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro – Piranhas Goiás.
Sendo de responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.9. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias **28 de junho à 12 de julho de 2021**, das 08h00min às 13h00min, por meio da entrega dos documentos exigidos no item 2 do edital, currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO III e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Endereço: Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro – Piranhas Goiás.

3.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO *CURRÍCULUM VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia, juntamente com a procuração, com firma reconhecida em Cartório.

3.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado o *currículum vitae* que não estiver de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO.

5.1. Para receber a pontuação relativa ao cargo, que exigem Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, para receber a pontuação apresentar Declaração da Escola/Colégio, Certificado de Conclusão e /ou Histórico Escolar.

5.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar as seguintes opções:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou órgão público, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou órgão público, acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular e entrevista, em ordem decrescente de pontuação.

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Maior Escolaridade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, o placar da Prefeitura e no site <http://www.piranhas.gov.br/> até o dia **26 de julho de 2021**.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admissíveis recursos, contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piranhas.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a **necessidade** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Piranhas.

9.3. O candidato que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. São condições para a contratação:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial do município.

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Piranhas/GO, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

10.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Piranhas/GO, aos 22 de junho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal de Piranhas Goiás



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS.

Eu _____,
portador da CI/RG nº. _____, órgão expedidor
_____, inscrito no CPF de nº. _____,
residente e domiciliado no endereço: _____
_____,
no município de _____ Estado de _____, que esta subscreve,



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, conforme consta no Edital nº 02/2021.

Piranhas-GO, _____ de _____ 2021.

Nome e assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2021, Anexo I do Edital nº 02/2021.

Piranhas-GO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do recebedor: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
25/06/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/06/2021 a 12/07/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
13/07/2021 a 18/07/2021	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
19/07/2021	RESULTADO PRÉLIMINAR
20/07 a 21/07/2021	PERÍODO DE RECURSO



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

26/07/2021	DECISÃO DOS RECURSOS
26/07/2021	RESULTADO FINAL
27/07/2021	CONVOCAÇÃO
02/08/2021 ou de acordo com a necessidade e interesse público	CONTRATAÇÃO

ANEXO III

CURRICULUM

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil _____ Sexo: () F () M



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição/Empresa ou órgão onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades

desenvolvidas: _____

b.2-Instituição/Empresa ou órgão onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Data: ____/____/2021.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2021 – 2024

Assinatura:

/